DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Agudos

www.agudos.sp.gov.br
Conforme Lei Municipal nº 5.052, de 25 de maio de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Comunicados 3

Poder Legislativo 4
Atos Oficiais 4
Outros atos oficiais 4

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

R.Sete de Setembro, 650 - Centro, Agudos - SP, 17120-011

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS CREDENCIAMENTO N°11/2025

A Prefeitura Municipal de Agudos torna público, para conhecimento dos interessados, que houve RETIFICAÇÃO no Edital de Credenciamento 011/2025, que tem como objeto: profissionais para realização de oficinas de serviços culturais e educacionais, por meio de pessoas físicas ou jurídicas, com vista ao atendimento das demandas da Diretoria de Cultura da Prefeitura Municipal de Agudos, publicado anteriormente, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

3.AGENDAMENTO DA PRÓXIMA SESSÃO

Fica designada a próxima sessão de análise documental para o dia **02 de fevereiro de 2026 (segunda-feira)**, conforme item 1 – (i) do Edital.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ENVIAR OS DOCUMENTOS COMPLETOS DE HABILITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, PARA O E-MAIL **CREDENCIAMENTO@AGUDOS.SP.GOV.BR**, ATÉ ÀS 23:59H DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2026 (sexta-feira).

LEIA-SE:

Fica designada a próxima sessão de análise documental para o dia **11 de fevereiro de 2026 (quarta-feira)**, conforme item 1 – (i) do Edital.

OS INTERESSADOS DEVERÃO ENVIAR OS DOCUMENTOS COMPLETOS DE HABILITAÇÃO, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO ELETRÔNICO, PARA O E-MAIL **CREDENCIAMENTO@AGUDOS.SP.GOV.BR**, ATÉ ÀS 23:59H DO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2026 (terça-feira).

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Agudos, 30 de janeiro de 2026.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

Câmara Municipal de Agudos
Poder Legislativo

ATO DA PRESIDÊNCIA

"Dispõe sobre a regulamentação transitória do uso do Sistema Eletrônico de Votação e Registro de Presença no âmbito da Câmara Municipal de Agudos, até a deliberação final do Projeto de Resolução nº 001/2026."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS, Joster Aparecido de Melo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal,

CONSIDERANDO o poder de direção dos trabalhos legislativos e de organização administrativa da Presidência;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os procedimentos legislativos, assegurando maior eficiência, transparência, rastreabilidade e segurança jurídica aos atos parlamentares;

CONSIDERANDO a tramitação do Projeto de Resolução nº 001/2026, que institui e regulamenta o Sistema Eletrônico de Votação e de Registro de Presença;

CONSIDERANDO a proximidade da deliberação plenária sobre a matéria e a necessidade de padronização interna, capacitação dos parlamentares e servidores, e validação técnica dos equipamentos e sistemas.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado, em caráter transitório, o uso do Sistema Eletrônico de Votação e de Registro de Presença nas sessões plenárias da Câmara Municipal de Agudos, sem prejuízo da observância integral das normas do Regimento Interno vigente, até a deliberação final do Projeto de Resolução nº 001/2026.

Art. 2º O uso do sistema eletrônico, no período de que trata este Ato, terá natureza auxiliar e operacional, destinando-se ao apoio técnico, à

Assinado por 1 pessoa: JOSTER APARECIDO DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmagudos.1doc.com.br/verificacao/F3F5-60C5-C3A9-1C44 e informe o código F3F5-60C5-C3A9-1C44

organização dos trabalhos legislativos e à preparação para eventual implantação definitiva mediante Resolução específica.

Art. 3º Durante a vigência deste Ato:

I – O sistema eletrônico poderá ser utilizado para registro de presença e apoio técnico às votações;

II – Os procedimentos regimentais atualmente vigentes permanecem como referência jurídica principal para a validade dos atos legislativos;

III – Em caso de indisponibilidade técnica, pane ou falha operacional, prevalecerão integralmente os métodos tradicionais previstos no Regimento Interno.

Art. 4º A utilização do sistema eletrônico nos termos deste Ato não altera, revoga ou substitui normas regimentais em vigor, não gera direito adquirido e não implica autorização automática para uso definitivo, o qual dependerá de aprovação formal pelo Plenário.

Art. 5º A Presidência poderá, a qualquer tempo, suspender ou ajustar a aplicação deste Ato, caso verificada necessidade técnica, administrativa ou jurídica.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Agudos, 30 de janeiro de 2026.

JOSTER MELO
Presidente

Assinado por 1 pessoa: JOSTER APARECIDO DE MELO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmagudos.1doc.com.br/verificacao/F3F5-60C5-C3A9-1C44 e informe o código F3F5-60C5-C3A9-1C44

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: F3F5-60C5-C3A9-1C44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

JOSTER APARECIDO DE MELO (CPF 364.XXX.XXX-36) em 30/01/2026 16:50:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmagudos.1doc.com.br/verificacao/F3F5-60C5-C3A9-1C44